



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.584, de 9 de janeiro de 1963.

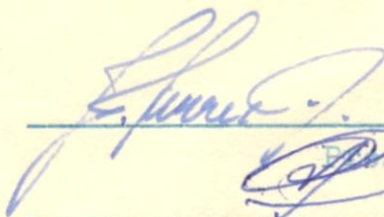
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ANTONIO NOGUEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ANTONIO NOGUEIRA, sito rua Norberto de Melo, / para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com terreno / requerido por Raimundo Cícero Lima; pelo lado de baixo com terreno devoluto e fundos com quem de direito, medindo doze metros (12m,00 de frente por vinte e dois ditos (22m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.